



ATA DA OCTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e oito, às 10h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída pela fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, com as presenças dos Diretores, **Sílvio Isopo Porto, Luis Henrique Teixeira Baldez, Rogério Colombini Moura Duarte e Alexandre Magno Franco de Aguiar** realizou-se a octingentésima octogésima – 880ª - reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Na forma do disposto no inciso IV, art. 20 do Estatuto Social, o Presidente substituto abriu a reunião, informando que o Presidente **Wagner Gonçalves Rossi** encontra-se em gozo de férias regulamentares. Em seguida o Presidente substituto passou para o item de pauta referente às comunicações, quando apresentou os seguintes assuntos: **1) Portaria nº 292, de 21/11/2008.** Foram baixados os procedimentos objetivando orientar o processo de encerramento do Balanço, referente ao exercício financeiro de 2008, determinando que as áreas diretamente envolvidas com o processo observem rigorosamente os prazos máximos fixados para atendimento às ações relacionadas ao encerramento do Exercício. **2) Edição de Portaria do Conselho de Administração.** O Presidente substituto informou que o Conselho de Administração aprovou proposta de alteração da Resolução Conab nº 008/2008, de 29/07/2008, no sentido de conceder aos Procuradores da Conab que estiverem à disposição da Consultoria Jurídica do Mapa, a Gratificação por Atividade Jurídica – CAJ. Em seguida passou para o item da pauta referente às deliberações quando apresentou os seguintes votos da Diafi: **1) Voto Diafi nº 176/2008. Processo nº 21200.2344/2008-32. Proposta de aprovação do laudo de avaliação do 14º pavimento do Edifício Paço D'Alfândega, localizado na Rua da Alfândega, nº 91 – Rio de Janeiro/RJ.** O 14º Pavimento do Edifício onde está Instalada a Sede da Sureg/RJ totaliza 698,85m2, sendo 68,85m2 de área comum (hall, elevadores e escadas) e os restantes 630,00m2 constituem área privativa. O imóvel possui instalações de ar condicionado central, rede de dutos de distribuição e aparelho de refrigeração, dividido por divisórias. Possuindo três banheiros e uma copa. A Caixa Econômica Federal providenciou a sua avaliação. Para servir de subsídio à Administração no processo de alienação tendo emitido laudo em 12/06/2008, em que estima o valor de mercado para venda em R\$885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais). O Diretor propôs, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para alienação do imóvel, a aprovação, nos termos do subitem 014.4, do item 01, inciso IV, do capítulo II, da norma de Alienação de Bens Imóveis. Cód. 60.208, o laudo de avaliação emitido pela Caixa Econômica Federal em 12/06/2008, o qual apontou o valor de R\$885.000,00, o qual deve ser considerado para efeito de fixação do preço mínimo de venda do imóvel referenciado, nas seguintes condições de vendas: 40% de entrada sobre o valor da alienação e o restante em até 6 parcelas mensais. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **2) Voto Diafi nº 177/2008. Processo nº 21212.0798/2007-59. Homologação da Concorrência Sureg/MT nº 01/2008, destinada à contratação de serviços especializados de advocacia, para atuação perante a Justiça Federal, Estadual e do Trabalho.** A Diretoria Colegiada, em sua 844ª reunião ordinária, realizada em



12/02/2008, aprovou o Voto Diafi nº 036/2008, que aprovou a deflagração de procedimento licitatório destinado a contratação de serviços de advocacia para atuação no Estado de Mato Grosso, utilizando o certame na modalidade de Concorrência, do tipo técnica e preço. O contrato vigente para atender a Sureg/MT vem sendo remunerado pelo valor mensal de R\$9.908,33, tendo àquela Regional estimando o valor mensal da contratação para atuação sobre 500 processos judiciais, em R\$30.000,00. Deflagrada a licitação, que contou com a presença de quatro licitantes, foi declarado vencedor do certame o escritório Castilho Advogados Associados S/C, o qual obteve a melhor pontuação geral nos quesitos de técnica e preço (100,00), com proposta de preço no valor mensal de R\$14.650,00(quatorze mil seiscentos e cinquenta reais). Examinado o certame licitatório pela Procuradoria Regional, foi emitido despacho concluindo pela inexistência de óbice à homologação e adjudicação do serviço ao licitante vencedor. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja homologada a Concorrência Sureg/MT nº 01/2008 e adjudicado o serviço licitado ao escritório Castilho Advogados Associados S/C, pelo valor mensal de R\$14.650,00. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Em seguida o Diretor da Diges apresentou os seguintes votos: **1) Voto Diges nº 102/2008. Processo Suarm nº 1782/2008. Proposta de reajuste nos preços da Tabela de Tarifas de Armazenagem da Conab, ambiente natural e refrigerado, e da PGPM para ambiente natural.** A Conab possui tarifas de armazenagem utilizadas nas operações ocorridas nas Unidades Armazenadoras próprias, para ambiente natural e refrigerado, separadamente. Também possui tarifas para remunerar os armazéns contratados para a guarda de estoques públicos, esta denominada de Tarifas para Produtos Vinculados a PGPM e Estoques Estratégicos. As tarifas para ambiente natural estão em vigor desde setembro/2006, e a tarifa refrigerada está em vigor desde setembro/2002. As tarifas de ambiente natural (Conab e PGPM) acumulam defasagem média de preços de 20,6% e 30,3% respectivamente, conforme posição do sistema de custos de armazenagem resumido no quadro constante do Voto: Os percentuais de reajuste situam-se dentro da variação acumulada dos principais indicadores econômicos INPC – 12,6%, IGP-DI – 31,9%, IGP/M– 20,9%. Já a tarifa de armazenagem refrigerada, sem reajuste desde setembro/2002, acumula defasagem na ordem de **59,8%** registrada no período setembro/2002 a setembro/2008. O percentual de reajuste situa-se dentro da variação acumulada dos principais indicadores econômicos INPC – 52,2%, IGP-DI – 72,4%, IGP/M– 74,2%. O reajuste nos preços, a exemplo do tratamento dado em 2006, deverá ser concedido em três parcelas, nos meses de dezembro/2008, janeiro e março de 2009. Este procedimento tem como objetivo amenizar o impacto do reajuste sobre as despesas de armazenagem do depositante/cliente da Conab e nas contas do Tesouro, neste caso quando se tratar de produtos do estoque público. Para a tarifa refrigerada o reajuste será numa única parcela devido ao longo período sem reajuste e em razão de que o público demandante desta modalidade de armazenagem ser formado por exportadores, fato que não irá impactar o mercado interno. O Diretor propôs, considerando os resultados apontados na Nota Técnica Suarm/Gecad nº 09/2008 que embasa o pleito, a aprovação das novas tabelas de tarifas para unidades armazenadoras da Conab em ambiente natural e refrigerado e da PGPM, ambiente natural, com vigência nos meses de dezembro/2008, janeiro e março de 2009. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **2). Voto Diges nº**



103/2008. Processo Sureg/PR 21210.000263/2008-89. Homologação da licitação (pregão eletrônico) referente à aquisição de 01 (um) trator agrícola, com valor de R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), para atender a demanda da Unidade Armazenadora de Ponta Grossa/PR. Por intermédio do Processo n.º 21210.000263/2008-89 a Sureg/PR, requereu a aquisição de um trator agrícola para Unidade Armazenadora de Ponta Grossa, porém é imprescindível para movimentação de vagões ferroviários entre a balança ferroviária e as moegas ou bicas de carga, para execução das operações de carga e descarga de produtos à granel transportados por sistemas ferroviários, uma vez que o trator existente no local não possui a potência adequada para realizar tais operações, gerando um desgaste excessivo do equipamento. A Diretoria Colegiada na 871ª Redir realizada em 23/09/2008 aprovou a realização do pleito, consoante se verifica da aprovação do Voto Diges n.º 077/2008, através do qual também se aprovou o processo licitatório. Em 30/09/2008 foi emitida a Nota de Crédito 2008NC007477, no valor de R\$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Em 28/10/2008 foi realizada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Conab/Sureg/PR n.º 018/2008, sagrando-se vencedora a Empresa Vale Comércio e Prestadora de Serviços Ltda, com proposta no valor global de R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), fixo e irrevogável. Após apreciação, a Procuradoria Regional, pelo do Parecer Prore Sureg/PR n.º PD - 080/2008, de 06/11/2008, concluiu pela legalidade do evento, sem a existência de qualquer óbice para a homologação pela Diretoria Colegiada da proposta vencedora. O Diretor propôs a homologação da proposta vencedora do certame licitatório, realizado através do Pregão Eletrônico Conab/Sureg/PR n.º 018/2008, visando a Contratação da empresa Vale Comércio e Prestadora de Serviços Ltda, para o fornecimento de 01 (um) trator agrícola para a Unidade Armazenadora de Ponta Grossa/PR, no valor de R\$153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), fixo e irrevogável. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **3) Voto Diges n.º 104/2008. Processo n.º 21215.000249/2008-35. Contratação de empresa para prestação de serviços de braçagem à UA Herval D'Oeste/SC.** Proposta de licitação na modalidade "pregão eletrônico" para a contratação de empresa destinada à execução de serviços de braçagem na movimentação de carga e descarga dos produtos agropecuários e de prestação de outros serviços que lhe sejam correlatos e complementares, na Unidade Armazenadora de Herval D'Oeste, da Sureg/SC. O item 1 da Resolução n.º 015/2007, estabelece que as licitações com valores superiores ao fixado para a modalidade "convite", para compras e serviços, sejam iniciadas após prévia autorização da Diretoria Colegiada. Em despacho da Prore/Sureg/SC, anexo ao Processo n.º 21215.000249/2008-35, aquela Procuradoria Regional manifesta parecer em que não há vício formal ou obstáculo legal para o prosseguimento da licitação na modalidade pregão eletrônico. No presente caso, o valor anual estimado para a contratação do serviço será de R\$ 417.216,00. O valor total estimado do Contrato, considerando as possíveis prorrogações por até 60 meses, será de R\$ 2.086.080,00, superior ao limite estabelecido para "convite", portanto fora da competência da Sureg, situação que pede prévia autorização da Diretoria Colegiada, consoante definição da Resolução n.º 015, de 05/12/2007. O Diretor propôs a aprovação do certame licitatório para a contratação de serviços de braçagem pela Sureg/SC, nos termos definidos pela Lei n.º 8.666/93 e Resolução n.º 15/2007. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais



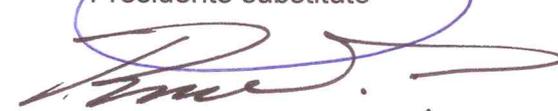
Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

membros do Colegiado aprovaram o Voto. **4) Voto Diges nº 105/2008 Processo nº 21206.000039/2008-5. Contratação de serviços de braçagem para a Sureg/RS, consoante instrução disposta no voto Diges 002/2008.** Proposta de licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, para a contratação de empresa especializada em mão-de-obra para execução de serviços de braçagem, referente à movimentação de carga e descarga de mercadorias e da prestação de outros serviços que lhe sejam correlatos e complementares em ambientes frigorificados e ambientes naturais, nas Unidades Armazenadoras da Sureg-RS (AFCAAL – Armazém Frigorífico Coronel Augusto Leitão, AFPA – Armazém Frigorífico Porto Alegre, UA POA – Unidade Armazenadora de Porto Alegre). O item 1 da Resolução nº 015/2007, estabelece que as licitações com valores superiores ao fixado para a modalidade “convite”, para compras e serviços, sejam iniciadas após prévia autorização da Diretoria Colegiada. Em despacho da Prore/Sureg/RS Nº PF - 070/2008, anexo ao Processo nº 21206.000039/2008-56, aquela procuradoria manifesta parecer em que não há óbice à chancela da minuta de edital presente às fls. 105/145 dos autos. No presente caso, conforme quadro abaixo, o valor anual estimado para a contratação do serviço será de R\$ 5.022.577,68. O valor total estimado do Contrato, considerando as possíveis prorrogações por até 60 meses, será de R\$ 25.112.888,40, superior ao limite estabelecido para “convite”, portanto fora da competência da Sureg, situação que pede prévia autorização da Diretoria Colegiada, consoante definição da Resolução nº 015, de 05/12/2007. O Diretor propôs a aprovação do certame licitatório para a contratação de serviços de braçagem pela Sureg/RS, nos termos definidos pela Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 15/2007. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente substituto deu por encerrada a reunião e eu, **Milton Elias Ortolan**, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


LUIS HENRIQUE TEIXEIRA BALDEZ
Presidente substituto


SÍLVIO ISOPO PORTO
Diretor da Digem


ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DÚARTE
Diretor da Diges


ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR
Diretor da Dirhu


MILTON ELIAS ORTOLAN
Secretário